

proceder paradas em locais seguros e, ao veículo, preferencialmente, na garagem regulamentado.

**Art. 20.** Ao retornar com o veículo, o condutor deverá recolher os resíduos gerados em seus pertences pessoais.

#### Capítulo VI Das Disposições Finais

**Art. 21.** O Instituto Fundepar, no âmbito da renovação do licenciamento anual de veículos, bem como a exclusão daqueles locados ocasionalmente, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito ou pelo Departamento de Trânsito Paraná, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT.

**Art. 22.** As documentações dos veículos oficiais do Instituto Fundepar serão mantidas em regularidade pela CML, sendo que quaisquer problemas deverão ser registrados.

**Parágrafo Único:** Caso não seja possível sanar eventuais problemas a CML, deverá comunicar formalmente o Departamento de Administração - DAD, conforme o caso.

**Art. 23.** Em caso de ocorrências envolvendo veículo oficial do Instituto Fundepar, o DAD deverá estabelecer as rotinas de acompanhamento e desembarço junto aos órgãos de trânsito.

**Art. 24.** Caberá ao DAD elaborar o planejamento das rotinas de manutenção, revisões, reparo, troca de pneus, abastecimento, lavagem, e lubrificação dos veículos sob suas responsabilidades.

**Parágrafo Único:** O acompanhamento de revisões (manutenção, combustível, pneus e lubrificantes) deverá ser realizado pela CML.

**Art. 25.** O descumprimento do contido nesta Instrução Normativa implica na abertura de Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidades.

**Art. 26.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente/Fundepar  
Decreto 3270/2023

108478/2024

#### PORTARIA N.º 328/2024-FUNDEPAR

*Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 212/2024 - FUNDEPAR celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda.*

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo n.º 22.568.005-1,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 212/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda. - CNPJ 21.987.312/0001-00, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Mário de Andrade, no município de Francisco Beltrão/PR:

**I - Gestor Titular:** Paulo Henrique Schwalm - RG: 4.XXX.227-4 - CPF: 618.XXX.379-53 e Suplente: Gilvane Maria Chesini Bampi - RG: 4.XXX.805-6 - CPF: 792.XXX.869-04;

**II - Fiscal Titular:** Adriano Steinemann Santiago - RG: 4.XXX.465-9 - CPF: 586.XXX.089-49 - CREA/PR 39.779/D e suplente Emerson Lima Fujita - RG: 2.XXX.158-0 - CPF: 364.XXX.669-53 - CREA/PR 19.642/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério - QPM.

**III - Apoio Técnico de Fiscalização:** Vinicius Maronezi - CREA/PR 134 638/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

108041/2024

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
621416224**

Documento emitido em 23/09/2024 08:32:59.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11749 | 19/09/2024 | PÁG. 62

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

N.º 340/2024-FUNDEPAR

*Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 248/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras LTDA*

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.593.419-3,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 248/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Castelo Branco, no município de Itapejara D'Oeste/PR.

**I - Gestor Titular:** Marcelo Ultramar - RG: 4.XXX.764-3 - CPF: 861.XXX.229-91 e Suplente: Jussany Maria de Barros Moreira RG: 5.XXX.739-4 - CPF: 826.XXX.509-59;

**II - Fiscal Titular:** Jair Ribeiro Junior - RG: 9.XXX.652-0 - CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR-137305/D e suplente Maristela Kosak - RG: 4.XXX.020-5 - CPF: 745.XXX.509-87 - CREA/PR- 175070/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério - QPM;

**III - Apoio Técnico de Fiscalização:** João Pedro de Almeida Rocha - CREA/PR-131698/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

108483/2024

**TORNA-SE SEM EFEITO** a publicação da PORTARIA n.º 317/2024 - FUNDEPAR, publicado no DIOE n.º 11746 de 16/09/2024, página nº 57.  
108453/2024

#### PORTARIA N.º 338/2024-FUNDEPAR

*Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 240/2024 - FUNDEPAR celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.*

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e e considerando o contido no protocolo n.º 22.602.653-3

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 240/2024- FUNDEPAR, a ser celebrado com a empresa MVM ENGENHARIA LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Soldado Constantino Marochi - EFM, no município de Santa Cruz de Monte Castelo:

**I - Gestor Titular:** Ademir Antônio Saravalli - RG 3.XXX.706-1 - CPF 474.XXX.019-34 e Suplente Cleder Mariano Belieri - RG 7.XXX.255-1 - CPF 028.XXX.079-54;

**II - Fiscal Titular:** Marcia Nunes Cordeiro de Souza - RG 6.XXX.534-7 - CPF 034.XXX.929-29 - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB e suplente Jony Mercis da Silva - RG 6.XXX.850-4 - CPF 023.XXX.909-80- CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM.

**III - Apoio Técnico de Fiscalização:** Paulo Alves de Almeida Junior - CREA PR 75433/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO..

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

108413/2024

**PORTARIA N.º 339/2024-FUNDEPAR**

*Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 245/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa ITAUBA Construtora Incorporadora LTDA.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.606.672-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em

observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 245/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa ITAUBA Construtora Incorporadora LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza, no município de Mirador/PR.

**I - Gestor Titular:** Adélia Paixão – RG: 5.XXX.609-9- CPF: 958.XXX.779-87 e Suplente: Glauca Leteia Fernandes Obici – RG: 7.XXX.790-9 – CPF: 039.XXX.279-10;

**II - Fiscal Titular:** Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.XXX.231-6 – CPF: 034.XXX.929-29 - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB e suplente Jony Mercis da Silva – RG: 6.XXX.850-4 – CPF: 023.XXX.909-80- CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

**III - Apoio Técnico de Fiscalização:** Paulo Alves de Almeida Junior - CREA PR- 75433/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

108334/2024

**Diário OFICIAL Paraná**

**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade e economia.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**621456324**

Documento emitido em 23/09/2024 08:34:43.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11749 | 19/09/2024 | PÁG. 63

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)